



Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

ESTADO DO CEARÁ

GABINETE DO PREFEITO

1

LEI Nº 757 /2010, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar doação de imóvel a GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ: 07.186.877/0001-68 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar doação do imóvel terreno cadastrado como a quadra 39 pela Secretaria de Administração e Finanças do Município de Jaguaribara, que fica localizada entre a Rua São Vicente, Rua Vereador Tertuliano de Melo, Rua Major Diógenes e Rua Francisco Rofson Bezerra do Ceará, no bairro Centro, da cidade de Jaguaribara, Estado do Ceará à **GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ: 07.186.877/0001-68**, que tem como atividade principal a defesa dos direitos sociais e de organizações ligadas à cultura e à arte.

Artigo 2º - Fica modificado o artigo 1º da Lei Municipal de nº 485 de 18 de outubro de 2002, sendo denominado de PRAÇA PÚBLICA FRANCISCO ALISON BARBOSA BEZERRA a praça construída e localizada na quadra 39, entorno do Terminal Rodoviário Felismino Mauricio Silva.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 31 de dezembro de 2010

Edvaldo Almeida Silveira
Prefeito Municipal